



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Deivid Fillipi Vieira – Escriturário – 06 (seis) dias – a contar de 16/10/14.

Flaviane Cristina B. da Fonseca – Gari – 10 (dez) dias – a contar de 08/10/14.

Lazara Aparecida dos Santos – Professor I – 07 (sete) dias – a contar de 01/10/14.

Ludmila Aparecida de Barros – Atendente de Consultório Odontológico – 05 (cinco) dias – a contar de 06/10/14.

Maria Rita de Oliveira – Inspetor de alunos – 03 (três) dias – a contar de 01/10/14.

Nanci de Fátima Serrano – Fiscal de Higiene – 15 (quinze) dias – a contar de 01/10/14.

Olímpio de Fátima Nogueira – Guarda-Vigia – 08 (oito) dias – a contar de 13/10/14.

Sheila Aparecida Araujo Oliveira – Serviços Gerais – 18 (dezoito) dias – a contar de 26/09/14.

Thais Cristina Rodrigues – Professor III – 03 (três) dias – a contar de 01/10/14.

Vanessa Fernanda Bueno – Professor III – 03 (três) dias – a contar de 15/09/14.

**II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Angela da Silva – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias – a contar de 30/09/14.

Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I – 30 (trinta) dias – a contar de 24/09/14.

Simone Cristina Batista – Serviços Gerais – 03 (três) dias – a contar de 09/10/14.

**III - Doença em pessoa da família (inicial) - inciso IV - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Maria Rosane Ribeiro Almeida – Professor I – 03 (três) dias – a contar de 01/10/14.

Talita Rubia Rodrigues Fernandes – Professor I – 03 (oito) dias – a contar de 06/10/14.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –  
CNPJ 46.634.218/0001-07. Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 23/10/14	Publicado no Jornal: <u>Popular</u> n.º <u>955</u> de <u>25/10/14</u>
---	--



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

P.M. de Taquarituba, em 23 de outubro de 2014.

  
**GERALDO APARECIDO RIVERA**  
*Coordenador Municipal da Saúde*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*